DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Itarantim - BA

Segunda-Feira, 15 de Outubro de 2018 - Edição nº 418

SUMÁRIO

- PORTARIA ST Nº 001/2018: “Instaura Processo Administrativo no âmbito do Setor de Tributos a fim de apurar a existência de Título de Doação de Imóvel”.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.itarantim.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 759A4D0E4D-6FD6AA5424-36E56A8013-6471A4B01B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANTIM

ESTADO DA BAHIA

PORTARIA ST Nº 001/2018

"Instaura Processo Administrativo no âmbito do Setor de Tributos a fim de apurar a existência de Título de Doação de Imóvel"

O DIRETOR DE TRIBUTOS DO MUNICÍPIO DE ITARANTIM, Estado da Bahia, no uso das suas Atribuições, e nos termos da Lei sobre o processo administrativo, e

CONSIDERANDO que ao longo dos anos foram emitidos diversos Títulos de Doação de Imóveis doados pelo Município de Itarantim;

CONSIDERANDO que o Setor de Tributos não possui todas as vias desses títulos, vez que foram extraviadas ao longo de mandatos anteriores, não havendo cópias dessa documentação;

CONSIDERANDO que o Sr. VALDINEI FERREIRA DA SILVA compareceu neste Setor portando recibos de compra e venda que atestam ser ele possuidor de 2 Lotes, n° 37 e 38, da Quadra 37, do Loteamento Cajazeiras, e afirmando que tais lotes foram doados pela administração municipal a um dos antigos donos e que foram transferidos a terceiros até que ele os comprou;

CONSIDERANDO que o Setor de Tributos não possui cópias ou vias dos citados títulos de doação;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n°164/2017, alterada pela Lei Municipal n° 168/2017, autoriza o Gestor Municipal "a proceder em nome do munícipio de Itarantim a outorga de escritura pública de doação de bem imóvel, que foram doados pela Prefeitura a munícipes", inclusive do Bairro Cajazeiras, até o ano de 2012 (art. 1°);

CONSIDERANDO que é necessário o Título de Doação para lavratura de escritura e registro do bem junto ao Cartório de Imóveis;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública atuar de forma que garanta ao administrado o direito à propriedade;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANTIM

ESTADO DA BAHIA

RESOLVE:

Art. 1º - Fica, com base na Lei Municipal n° 164/2017, instaurado Processo Administrativo no âmbito do Setor de Tributos a fim de apurar a regularidade da posse e subsequente propriedade do Sr. Valdinei Ferreira da Silva sobre os imóveis acima e expedição do devido Título de Doação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Setor de Tributos da Prefeitura Municipal de Itarantim- Bahia, 09 de outubro de 2018.

JOSÉ WILKER MARTINS SANTOS
Diretor de Tributos